



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

083

LIVRO DE LEIS

LEI Nº2.775, DE 02 DE OUTUBRO DE 2002
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE
UM MICROCOMPUTADOR PARA A
"ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE
LORENA - AACAL"

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Lorena - AACAL**", Entidade Social com sede na cidade de Lorena, na Av. Marechal Teixeira Lott nº 1310, Vila Nunes, sob o CNPJ nº 51.783.777/0001-0036, um microcomputador, para ser utilizado nas atividades administrativas Entidade.

"Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de outubro de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretario Adjunto de Legislação